



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016 - PMM
PROCESSO Nº 012/2016 - PMM

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2016, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **ALCI CARLOS TURRI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 76.415.181/0001-89, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 829, Fundos, na cidade de Matelândia, Estado do Paraná, **Fone: (45) 9928-7557**, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Alci Carlos Turri, portador do RG nº 867.466 e inscrito no CPF sob nº 191.753.379-91, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	100	drs	Locação de piscina com bolinhas plásticas, com medidas mínimas de 2x2m., em ótimo estado de conservação, com acabamentos arredondados ou almofadados, com monitor.	120,00	12.000,00
02	100	drs	Locação de cama elástica, com diâmetro mínimo de 4,3m., em ótimo estado de conservação, com acabamentos arredondados ou almofadados, com monitor.	122,50	12.250,00
03	50	drs	Locação de tobogã inflável pequeno medindo aproximadamente 6,5m x 3,5m x 3,8m., em ótimo estado de	785,00	39.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			conservação, com monitor.		
04	70	drs	Locação de tobogã inflável grande, medindo aproximadamente 8,5m x 4,0m x4,0m, em ótimo estado de conservação, com monitor.	856,00	59.920,00
05	30	drs	Locação de camarim de pintura por período de 04 horas, com todos os acessórios e monitor para realizar as pinturas. Os produtos deverão ser próprios para criança, antialérgicos.	485,00	14.550,00
06	100	drs	Locação de multiplay com diâmetro mínimo de 05x05m, em ótimo estado de conservação. Com brinquedos pula pula, tourinho, bastão, escalada escorregador e túnel com acabamento arredondados ou almofadados, com monitor.	130,00	13.000,00
07	50	drs	Locação de brinquedo pedagógico, formato de cara de palhaço, medindo aproximadamente 0,80x1,00x1,65 de altura com bolinhas plásticas e rede de contenção para as bolinhas com medida mínima de 02x02m em ótimo estado de conservação, com acabamentos arredondados ou almofadados, com monitor.	380,60	19.030,00
				TOTAL	R\$170.000,00

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo para a execução será de até 03 (três) dias após a emissão da nota de empenho.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Prog:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1773	Categoria Econ:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Red	1795	33.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 1796	Categoria Econ:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Red	1827	33.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1828	Categoria Econ:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Red	1846	33.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso:	107		
Funcional Prog:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Prog:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Creches		
Reduzido: 2108	Categoria Econ:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Red	2132	33.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2133	Categoria Econ:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Red	2159	33.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2160	Categoria Econ:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Red	2181	33.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso:	107		
Funcional Prog:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil – Pré-escola		
Reduzido: 2302	Categoria Econ:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Red	4036	33.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2303	Categoria Econ:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Red	4037	33.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2304	Categoria Econ:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Red	4038	33.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso:	107		

- I.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Alci Carlos Turri, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

ALCI CARLOS TURRI - ME

Alci Carlos Turri
CPF nº 191.753.379-91
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG